



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais - Fone: (37) 3334-1299

LEI Nº 1.432 DE 29 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 11% do valor da despesa autorizada na lei 1.393, de 20 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

I – 8% (oito por cento), com utilização de recursos originados do superávit financeiro; e

II – 3% (três por cento), com utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 2º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 29 de junho de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 29/06/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

